



BURITICUPU/MA  
Proc. 1808003 /2022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

### Processo Administrativo nº 1808003/2022

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos pra que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

### I – Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

### II – Justificativa do Objeto:

Trata da necessidade de Serviços Gráficos de suma importância para o andamento dos serviços a serem utilizados pela Autarquia Municipal, materiais gráficos essenciais para o atendimento ao público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

### III – Justificativa do Preço:

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, foi definida através de pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

### IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando os pagamentos para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.




BURITICUPU/MA  
Proc. 1808003/2022  
Fls. 21  
Rub. 05



O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 06 de setembro de 2022.

  
Sebastião Andrade Cabral  
PRESIDENTE DA CPL